



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

### **PORTARIA N° 06/2024**

**Geiza Mirela Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, termos do disposto no artigo 117 da Lei n°. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

### **RESOLVE,**

Art. 1º Designar a servidora Darlene da Silva, Secretária Administrativa, como Fiscal do Processo Administrativo n° 04/2024 celebrado com as empresas: Ronaldo Batista Pinto Ferreira - CNPJ n° 67.446.781/0001-13 e Jk Comércio de Artigos de Uso Doméstico Eirelli-ME – CNPJ n° 31.163.085/0001-52, para entrega de produtos diversos de materiais de expediente, de acordo com as respectivas propostas e itens vencedores, na devida Ordem de Compra.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 3º Autue-se no processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 07 de março de 2024.

  
**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente da Câmara**

### Certidão

Certifico que a Portaria nº 06/2024, foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 07 de março de 2024.

  
**Simoni Alessandra de Oliveira**  
**Secretária Legislativa**